# Câmara Municipal de Porto Alegre

Formulário A Emenda ao Anexo II da LOA

> SEI N° 118.00598/2023-13 PROC. N° 1100/23 PLE N° 035/23

#### **EMENDA Nº 000347**

TIPO DE	Inclusão de Subprojeto ou de Suba E EMENDA PARLAMENTAR: IMPOSITIVA [		TVA 🗌	
DESTINO DOS RECURS	sos:			
Código e Nome do Óro 01800 SECRETARIA M	gão: MUNICIPAL DE SAÚDE	Código de Classificação Ins 01800.01804.10.301.0185.35		
Nº do Proj. ou Ativ.: 004107	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	•		
	. Troca do piso interno (contra-piso novo- R\$ 1 até o valor total da emenda)	50,00/m² e piso cerâmico	novo R\$ 220,00/m² e	
<b>Beneficiário</b> 92.815.000/0001-68-IF	RMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PO	RTO ALEGRE		
	GRUPOS DE DESPESA A SEREM A	LOCADOS		
Código de Classificaç 33.50 Transferências A	<b>ão Econômica:</b> \ Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		Valor acrescentado:	
	Classificação Econômica: ASPS - AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE		37.000	
		Total:	37.000	
1 - ORIGEM DOS REC				
Código e Nome do Ór 02200 RESERVA DE 0	gão: CONTINGÊNCIA/PARLAMENTAR	Código de Classificação Ins 02200.02200.99.999.9999.3		
Nº do Proj. ou Ativ.: 009996	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: RESERVA PARLAMENTAR			
	GRUPOS DE DESPESA A SEREM REA	ALOCADOS		
Código de Classificaç 99.99 Reserva De Cor	<b>ão Econômica:</b> itingência E Reserva Do Rpps		Valor retirado:	
	Classificação Econômica: RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFE	RÊNCIAS	37.000	
Justificativa: Qualificar o atendimer	ito aos usuários.			
NOME DO(A) VEREAL Conselheiro Marcelo	OOR(A):			



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.815.000/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		ÃO DATA DE ABERTURA 13/03/1967
NOME EMPRESARIAL  IRMANDADE DA SANTA CA	ASA DE MISERICORDIA DE PORTO	ALEGRE	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NC	DME DE FANTASIA)		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADA <b>86.10-1-01 - Atividades de</b> a	DE ECONÔMICA PRINCIPAL Itendimento hospitalar, exceto pror	nto-socorro e unidades pa	ra atendimento a urgências
85.92-9-99 - Ensino de arte 85.99-6-99 - Outras atividad 86.10-1-02 - Atividades de a 86.60-7-00 - Atividades de a 90.01-9-99 - Artes cênicas, o 90.02-7-01 - Atividades de a 90.03-5-00 - Gestão de espa 91.01-5-00 - Atividades de b 91.02-3-01 - Atividades de n	s senvolvimento experimental em ciê e cultura não especificado anterior les de ensino não especificadas an atendimento em pronto-socorro e u apoio à gestão de saúde espetáculos e atividades complementistas plásticos, jornalistas independos para artes cênicas, espetáculos	mente teriormente nidades hospitalares para entares não especificadas endentes e escritores os e outras atividades artís e prédios históricos e atra	anteriormente sticas
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE <b>306-9 - Fundação Privada</b>	ZA JURÍDICA		
R PROF ANNES DIAS		NÚMERO COMPLEME ********	NTO
1 1	RRO/DISTRITO ENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3213-7309/ (51) 3214	1-8360
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL *****	(EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2023** às **15:03:31** (data e hora de Brasília).

#### www.LeisMunicipais.com.br

# LEI Nº 61, DE 14 DE MAIO DE 1948.

# DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º É declarada de utilidade pública a "IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE".
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 14 de maio de 1948.
Eng. Gabriel Pedro Moacyr Prefeito
Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/06/2015

# Valorizamos sua privacidade Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade Personalizar Rejeitar Aceitar todos

dual providenciale, seus melculos, and matro de mass propriedades.

der Execultudas pulmentando um navordo acrecimiento esta ischero so de satamproprimades.

entracedo lingo:

um axionis uma vordade evidente,

n o direito des regulamintar uma

nelsie desteriblicar? Porque o pen-

nciple deplosistador? Porque o penculos deveriam ser laculados sciopro transporiar os produlos deniro de priedade, da coloula. Alia, bestanto la non seus alcances deselados, ela dirigiar o son sentento de coloula deselados, ela dirigiar o son sentento de coloura de la color de col

a naturato, porque lha parecen a ela, er e não phievo do senhor Segretadevide por parte desta Care. Seja .. los, à assunte de alla transcodencia artigo . 176, sofre injustamente uma devidemente aquinhoade pela Cons-

nte, emborn.como Já diace no inimento, atribuições pera votar leip, nento, pedirla a V. Excis. transmi-lssão dovida para que, quando nos perecer a respello e possamos vo- .. dir o sogninie:

ciculog:da tração animal e damais ciulor, tempregados no serviço da cillos, dentro ou fora de sua pro-

lor, parappo edullos dessa lei, e la-ua, mão bosanindo outro bem ind-poquencidopiro de medide usade

chirla de de la companya de la compa

nio único dando uma exceção! Paragrato unico — Exceluá-se desta sanção o pequeno agricultor que transportar os produtos de ontro pequeno agricultor que disponha de velculo etincido pelo favor do que trata a presente lei.

Art. 5.º — As cobranças do iributes sobre veículos do pequeno agricultor. er 🤌

BL.

: th: . .

11 1

processadas no corrente exercício ficam sem efeitos devendo a repertição compolente providenciar na devolução das quantias já cobradas.

Sr. Presidente, talves isto aqui importo em idae da retroatividade, e não quero discuti-la agora, colregando sos meus nabres pares, para, na ocusião devida, emitirem parecer a respalto.

Maz, parece-me que, pela claneza do artigo 176, embora acredite aincerne mente e creis na não nulo-aplicabilidade das iris constitucionais, sem complomeniar regulamentação, acho que au caso em espécie deveria o imposto ja cobrado no corrente exercicio ser devolvido, porque me parece lignal, tento meis que casa cobrança. Foi regulada pelo Poder Executivo, incapax de interpreter a Jel, como dizio de inicio.

Art. 6.º — Dentra do prezo de triota (30) dias da promulgação dessa lai a Secretaria do Estado dos Negócios do Interior baixará instruções para o desempenho do exposto na mesma, dentro de metodo que bem facilite aos in-.leressados a oblenção expedita de seus difeitos.

Art. 7.º — Revogamena as disposições sin contrario.

Sr. Fresidente: É étid projeto de la que instittée nestas rápidas polavraz e que apresente à consideração da Comissão Representativa, pediado a
V. Excis., como nos permite o Régimento, encimbre a uma Comissão on a um sr. Representante da Casa, para emilir parecer, para que, logo que nos reunamos nas doscas funções legat, porsamos volar, porque todo atrezo nesso matéria importa era prejulzo à uma grande classe que illo de perto foi cul-

materia importa em prejuje à uma grandà classa que tão de perto foi culdada na tocca oportuna, pelos representantes do povo.

E' uma contribulção, derigidito que os nobres Deputados poderão, com sabedoria, reformar o projeto de loi, derescentando-lhe as suas luxes, para que aselm possamos defendes milhos os interesses dessa grande classo de pequenos
agricultores, que hoje, milho do que númeo, pracisa des termi desta cub-produredas para produste e produste ada vez mela, para nos tiras desta cub-produção em que temos vivido, levantando de vez, mela a mata, o padrão de viña do
nosse homam, a levando, cada vez mais, alimentos fartos a todas as bocas famintes do Rio Grando a do territorio brasileiro.

"Ero que me campita diser-

... Era o que me campila diser.

: O SR. PRESIDENTE - O profeto de lei aprocentado pelo nobre deputada

D SR PRESIDENTE — O proleto de la aprocentado pelo nobre deputada programa de la despera de la aprocentado pelo nobre deputada programa de la despera de la aprocentado pelo nobre deputada de recebiga pela Maga à será encaminhado na forma regimental.

O SR PERNANCO PERNANI — Mão havendo máli quem quelra falar na hora do expediente, de veria de la delegia e prefecta e será de la falar na hora do expediente, de veria de la falar na hora do expediente de la falar na hora do expediente de la falar na hora de la falar na hora do expediente de la falar na hora do expediente de la falar na hora do expediente de la falar na hora de la falar na hora do expediente de la falar na hora de la falar na hora do expediente de la falar na hora de la falar na hora de la falar na hora

llomano Lyra . Idom, ldom-ldom, ldom, ldom, ldom, ldom, ldom, ldom ldom, ldom, ldom, nes Pinheiro - 1 or Oeral, John Marquet Tabarda - Idem; ldem. Lorongo, J. N. Rampubelli - ldem. Silva Carvalholdem. Izaura Oleria da Sil s lert. — Idem. ! — Idem. Jdem. ! — Idem. Jdem. Hienrap H. Same Hem, Idem. John C. Hopp — Idem. Idem. Antonio Melara — Idem. Idem. Nicanar (1. Gravi — Idem. Idem. wall - \ldem. Idem, Idem. Just - Idean Alfredo Schwerz ; - Idem, - Idem, Idem. ldem. - Alberto Niedermayer — Idem. Scolor Sentor !- . Cer-os devidos e-Alberto Niedermayer - nem.
idem.
Horiclo Vloira - Idem. idem.
Mazzkai F. Boncoina. - Idem.
idem.
Ervino Fenotenaunfer - Idem.
Erpinde Sojdel - Jdem. idem.
Ladislau Wävyzynkiwicz -Idem, Idem. lem. .ldern. . - . Idem, 

Pedro , Dalblanzo -- Conced PREFEITURA MUNICIPALITY Pedro Dalbianzo - Concessem termos - Ider-idem. Antonia E. Convocki - Ider-idem. Antonia E. Convocki - Ider-idem. Grando Chagas - Ider-idem. Leonardo Chagas - Ider-liem. Materlian F. dos Sanlos Mitcelline F. dos Santos ldem, idem Fellukion S. dua Santos Deffra est termos du parece da D.T. Ch. Die h Leonarius Bildullakii — Cone do, em lermona Victor Kraung — Idem idem Sebastiko R. da Bilva — Idem Heltor Marmential - Iden Hellor archiesallo — Ider dem DESPICHOS Dia 4-5-48, 143, 53 Do Sr. Secratario:

CIPAL DE PORTO ALEGRE LEI N.º 61

Deciere de htilidade priblica a Irmandada da Santa
Gara da Miscricòrile de
Borto Alegra,
O Pratélio Manialpai de Porlo Alegra,
Face seper que o poder Legialalivo decreton o on sanciobo a deginini Lei:
Art. 1.6 — E. declarada de
ullidade públes a "INMANCADE DA BARTA CASA DE
MISERICORDIA DE, PORTO
ALEGRE,
Art. 2.7 — Esta Lei antrará
em vigos na data de qua publ.
Cacilos;
Profeliura Municipal de Poslo Alegra, 14 de misio de 1048.
(a) Enc. Univies Podro Moneye

Prifelio.

LEIN. 62

Concode a quantia de Crê 10.000.00 ao fornal Pôtha da Tarde.

O PREFEITO AUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Face saber qua o Poder Legislativo decretor a su ann-clone a seguinte Leit Art. E concedida no locani. Frontial DA TARDE. dean tapital de como a seguinte de como de com

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 - IDENTIFICACAO DA EMENDA PARLAMENTAR

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores	
1.2 – Vereador: Marcelo Bernardi	
1.3 – Número:	
1.4 – Ano: 2024	
1.5 – Valor: R\$ 37.000,00	77.77
1.6 – Objeto: Reforma na Unidade de Saúde Diretor Pestana.	

# 2 - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Irmandade	e da Santa	CNPJ: 92.815.000/0001-68			
Casa de Misericórdia	de Porto				
Alegre					
Endereço: Rua Prof. A	nnes Dias	E-mail:	Site:		
295		projetos@santacasa.org.br	https://www.santacasa.org.br/		
Cidade: Porto Alegre UF: RS		CEP: 90020-090	DDD/Telefone: (51) 3213-7300		
Conta Corrente <sup>1</sup> :		Banco: Banrisul	Agência: 0062		
	Legal: Luís	Eduardo Ramos Mariath – Dire	etor de Operações		
Identidade/Órgão I	Expedidor:	CPF: 387.252.900-53	DDD/Telefone: (51) 3214-8978		
3011384777 - SSP					
Endereço: Rua Prof Anne	s Dias 295	E-mail: provedoria@santacas	a.org.br		

## 3 - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

- 3.1 Ano de fundação: 1803
- 3.2 Foco de atuação: Proporcionar ações de saúde a pessoas de todas as classes sociais, fundamentadas em excelência profissional e organizacional.
- 3.3 Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre é uma instituição filantrópica assistencial médico-hospitalar e de ensino e pesquisa, reconhecida de Utilidade Pública, cadastrada no CNAS — Conselho Nacional de Assistência Social e credenciada no CNPq — Conselho Nacional de Pesquisa Científica. É referência em diversas especialidades médicas, recebendo pacientes de todo o Brasil para diagnósticos e tratamentos realizados por um corpo clínico qualificado. Por ser também o Hospital-Escola da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, desempenha um papel multifacetado e fundamental no sistema de saúde, contribuindo para a formação de profissionais qualificados, impulsionando a pesquisa médica e proporcionando cuidados de saúde avançados à comunidade.

3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC: 8.899

# 4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 4.1 – Identificação do objeto

Repasse de recursos destinados a Unidade de Saúde Diretor Pestana para a troca do piso imprescindíveis para a manutenção e conservação da Unidade e humanização do atendimento.

- 4.2 Período de execução:
- a) Início: Janeiro 2024
- b) Término: Dezembro 2024
- 4.3 Justificativa:

w/.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

A Unidade de Saúde Diretor Pestana, administrada pela Santa Casa de Misericórdia de Porto, atende diariamente moradores da comunidade, entre crianças, adultos e idosos. Possui seis Equipes de Saúde da Família composta por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, três Equipes de Saúde Bucal que é composta por cirurgiões dentistas e auxiliares de saúde bucal, assim como assistente administrativo e higienização que formam o grande conjunto de profissionais que buscam diariamente vínculo e a excelência no cuidado à população.

Gerando consultas multiprofissionais, escuta qualificada e grupos com diversas temas em saúde, atuando na prevenção e no cuidado longitudinal de toda família e comunidade do território, totalizou, em 2022, 24.177 consultas médicas, 6.435 consultas odontológicas, 19.875 consultas de enfermagem e 38.929 atendimentos do profissional técnico de enfermagem.

Além disso, é um importante espaço de inserção na comunidade. A Unidade de Saúde atua como local de prática de ensino e aprendizado para estudantes e residentes em formação.

Com vistas a manutenção da infraestrutura da Unidade, os recursos provenientes desta emenda parlamentar serão imprescindíveis para reparos de conservação do espaço como a troca do piso interno da Unidade. Desta forma, pretende-se disponibilizar para a comunidade assistida ambiente mais acolhedor e seguro, atendendo às legislações pertinentes.

4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

Através deste projeto, pretende-se garantir a segurança e efetivo atendimento aos pacientes na unidade, que passarão a contar com espaços mais adequados. Desta forma, amplia-se a garantia da qualidade dos serviços prestados, de forma eficiente e segura, contribuindo para tratamentos mais ágeis aos pacientes que aqui acorrem, sempre dentro do olhar máximo da humanização do atendimento.

4.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos:

Realização da contratação de serviços descritos neste plano.

4.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:

Na Unidade de Saúde Diretor Pestana, localizada na Rua Dona Teodora, nº 1016, Bairro Humaitá.

#### 5 - METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:	Meios de verificação:
1.Contratação de serviços de terceiros fornecimento de materiais para troca de piso interno. Meta: 100 m² de piso interno renovado.	Piso interno finalizado.	Relatório da Engenharia.
2.Manutenção de assistência de qualidade na Unidade de Saúde Diretor Pestana. Meta: 24.177 consultas médicas por ano.	Número de atendimentos/ano.	Relatório do Sistema.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Ativ	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Contratação dos serviços	Х									10		12
2	Manutenção da qualidade dos serviços prestados		х	х	х	х	х	х	х	x	x	x	х

# 7 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

#### 7.1 - RECEITAS

Receitas	Valor
1. Repasse do Município	R\$ 37.000,00
TOTAL:	R\$ 37.000,00

#### 7.2 - DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Pagamento de pessoal	NÃO SE APLICA	(R\$)
		()
:		Subtotal:
2. Serviços de terceiros	Contratação dos serviços	R\$ 37.000,00
		Subtotal:
3. Material de consumo	NÃO SE APLICA	()
		Subtotal:
4. Material permanente	NÃO SE APLICA	()
1		Subtotal:
		Subtotal: 37.000,00
TO <sup>-</sup>	R\$ 37.000,00	

# 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Pagamento de pessoal		***************************************				
2. Serviços de terceiros	R\$ 37.000,00					
3. Material de consumo						
4. Material permanente						
Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1. Pagamento de pessoal			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
2. Serviços de terceiros			······································			-
3. Material de consumo						
4. Material permanente						
•••						
Outros (descrever)						
	TC	OTAL:				R\$ 37.000,00

Porto Alegre, 16 de novembro de 2023.

Luís Eduardo Ramos Mariath Diretor de Operações Santa Casa de Porto Alegre